



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 766/2008, 22 de outubro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 49.316,60 (quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), para criação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

05 Sec. Mun. de B. E. Social e Ação Comunitária

05.20 – Depto. de Bem-Estar Social

0824400241.030000 - Ampliação e Reforma dos CEMEIs

3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e restituições – 01000..... R\$ 49.316,60

TOTAL..... R\$ 49.316,60

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

2884300000.008000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 - Reserva de contingência – 01000 – 308 R\$ 49.316,60

TOTAL..... R\$ 49.316,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

